



LEI N° 1172/2025, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CICERO CIRILO DOS SANTOS, Prefeito do Município de Juquiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado no Orçamento Vigente, de acordo com a Lei Federal nº 4.320/64, o crédito suplementar no valor de **R\$ 969.492,38 (Novecentos e Sessenta e Nove Mil, Quatrocentos e Noventa e Dois Reais e Trinta e Oito Centavos)** para reforçar as dotações orçamentárias nos Programas e Atividades, abaixo discriminados:

UNIDADE ORÇ.	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO	
PROGRAMA	0005 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO	
AÇÃO	2018 – Parcelamento da Sabesp	
FONTE	01 – Tesouro	
ELEMENTO	(52) 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	25.577,60

UNIDADE ORÇ.	02.08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
PROGRAMA	0035 – ENSINO BÁSICO MUNICIPAL	
AÇÃO	2051 – Manutenção do Fundamental	
FONTE	01 - Tesouro	
ELEMENTO	(180) 3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	680.514,78

UNIDADE ORÇ.	02.09 – FUNDEB – FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	
PROGRAMA	0036 - FUNDEB – FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALOR DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO	
AÇÃO	2056 – Manutenção do Fundeb – Ensino Fundamental – 70%	
FONTE	02 - Transferências e Convênios Estaduais – Vinculados	
ELEMENTO	(235) 3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	150.400,00
ELEMENTO	(236) 3.1.90.13 – Obrigações Patronais	70.000,00
AÇÃO	2057 – Manutenção do Fundeb – Ensino Infantil – Creche – 70%	



ELEMENTO	(241) 3.1.90.13 – Obrigações Patronais	10.000,00
AÇÃO	2059 - Manutenção do Fundeb - Das Necessidades Especiais – 70%	
ELEMENTO	(251) 3.1.90.13 – Obrigações Patronais	25.000,00

UNIDADE ORÇ.	02.11 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
PROGRAMA	0042 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE	
FONTE	01 – Tesouro	
AÇÃO	2065 – Manutenção da Secretaria de Saúde	
ELEMENTO	(296) 3.1.90.13 – Obrigações Patronais	8.000,00
TOTAL		969.492,38

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será coberto com recursos de:

- Anulação das dotações abaixo discriminadas:

UNIDADE ORÇ.	02.08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
PROGRAMA	0035 – ENSINO BÁSICO MUNICIPAL	
AÇÃO	2051 – Manutenção do Fundamental	
FONTE	02 - Transferências e Convênios Estaduais – Vinculados	
ELEMENTO	(184) 3.3.90.30 – Material de Consumo	1.000,00
FONTE	05 - Transferências e Convênios Federais – Vinculados	
ELEMENTO	(185) 3.3.90.30 – Material de Consumo	19.000,00
FONTE	02 - Transferências e Convênios Estaduais – Vinculados	
ELEMENTO	(186) 3.3.90.32 - Material, Bem ou Serviço Para Distribuição Gratuita	126.635,40
FONTE	01 – Tesouro	
ELEMENTO	(187) 3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	1.308,86
FONTE	02 - Transferências e Convênios Estaduais – Vinculados	
ELEMENTO	(189) 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	46.579,33
AÇÃO	2052 – Manutenção da Educação Infantil – Creche	
FONTE	01 – Tesouro	
ELEMENTO	(195) 3.3.90.30 – Material de Consumo	18,87
FONTE	02 - Transferências e Convênios Estaduais – Vinculados	
ELEMENTO	(196) 3.3.90.30 – Material de Consumo	1.000,00
ELEMENTO	(197) 3.3.90.32 - Material, Bem ou Serviço Para Distribuição Gratuita	1.000,00
FONTE	01 – Tesouro	
ELEMENTO	(198) 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	19.659,03



FONTE	02 - Transferências e Convênios Estaduais – Vinculados	
ELEMENTO	(199) 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.000,00
ELEMENTO	(200) 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente	1.000,00
FONTE	01 – Tesouro	
ELEMENTO	(497) 3.3.90.32 - Material, Bem ou Serviço Para Distribuição Gratuita	1,80
AÇÃO	2053 – Manutenção da Educação Infantil – Pré Escola	
FONTE	01 – Tesouro	
ELEMENTO	(202) 3.3.90.30 – Material de Consumo	28,81
FONTE	02 - Transferências e Convênios Estaduais – Vinculados	
ELEMENTO	(203) 3.3.90.30 – Material de Consumo	1.000,00
ELEMENTO	(204) 3.3.90.32 - Material, Bem ou Serviço Para Distribuição Gratuita	1.000,00
FONTE	01 – Tesouro	
ELEMENTO	(205) 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	34.192,91
FONTE	02 - Transferências e Convênios Estaduais – Vinculados	
ELEMENTO	(206) 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.000,00
ELEMENTO	(207) 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente	1.000,00
FONTE	01 – Tesouro	
ELEMENTO	(498) 3.3.90.32 - Material, Bem ou Serviço Para Distribuição Gratuita	2,80
AÇÃO	2055 – Manutenção do EJA	
FONTE	02 - Transferências e Convênios Estaduais – Vinculados	
ELEMENTO	(213) 3.3.90.32 - Material, Bem ou Serviço Para Distribuição Gratuita	1.000,00
FONTE	01 – Tesouro	
ELEMENTO	(478) 3.3.90.30 Material de Consumo	45,55
AÇÃO	1009 – Construção, Reforma e Ampliação	
FONTE	01 – Tesouro	
ELEMENTO	(214) 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	100.000,00
ELEMENTO	(215) 4.4.90.51 – Obras e Instalações	348.619,02

UNIDADE ORÇ.	02.09 – FUNDEB – FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	
PROGRAMA	0036 - FUNDEB – FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALOR DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO	
AÇÃO	2056 – Manutenção do Fundeb – Ensino Fundamental – 70%	
FONTE	02 - Transferências e Convênios Estaduais – Vinculados	
ELEMENTO	(239) 3.3.90.46 – Auxílio Alimentação	62.700,00
AÇÃO	2057 – Manutenção do Fundeb – Ensino Infantil- Creche –	



	70%	
ELEMENTO	(244) 3.3.90.46 – Auxílio Alimentação	93.100,00
AÇÃO	2058 - Manutenção do Fundeb – Ensino Infantil – Pré Escola – 70%	
ELEMENTO	(249) 3.3.90.46 – Auxílio Alimentação	99.600,00

UNIDADE ORÇ.	02.11 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
PROGRAMA	0042 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE	
FONTE	01 – Tesouro	
AÇÃO	2065 – Manutenção da Secretaria de Saúde	
ELEMENTO	(301) 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	8.000,00
TOTAL		969.492,38

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUQUIÁ, 02 DE DEZEMBRO DE 2025.

CICERO CIRILO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

TALITA CRISTINA SOUZA MATOS
Secretária Municipal de Governo e Administração

DANIELE APARECIDA DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Fazenda

DANIEL BASTOS COLETTI
OAB/SP 357.908
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos